



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

1.989

PROJETO DE LEI Nº 035/2019, DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

AUTORIZA O MUNICÍPIO CELEBRAR CONVÊNIO COM A UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – ULBRA/CARAZINHO, PARA INSTALAÇÃO DE UM POSTO DE ATENDIMENTO DE INFORMAÇÕES JURÍDICA.

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar convênio com a Universidade Luterana do Brasil – Ulbra/Carazinho, para instalação de um Posto de Atendimento de Informações Jurídicas, nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

§ 1º O Posto de Atendimento previsto no *caput* destinar-se-á ao atendimento da comunidade em geral, na prestação de informações jurídicas gratuitas, integrantes do rol de atividades desenvolvidas SAJULBRA.

§ 2º O Convênio autorizado por esta Lei, será firmado nas condições estabelecidas no termo de convênio anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2ª As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de rubricas orçamentárias próprias do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 23 DE SETEMBRO DE 2019.


ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
RECEBIDO
DATA: 10/10/2019
HORA: 10:20 Nº: 063/19

ASSINATURA

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax (54) 3377 1800 – E-mail

administracao.sap@dgnet.com.br